Câmara Mun de Pato Branco
Fls 1
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -15-Jun-2018 08:48-033236-1/1

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

A vereadora infra-assinada, **Marines Boff Gerhardt – PSDB**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do douto Plenário e solicita apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° 111/2018

Denomina espaço público localizado no Bairro Alvorada de **"Marcelo Flessak".**

Art. 1º Fica denominado de "**Marcelo Flessak"** o espaço público municipal, quadra de esportes, localizado no Lote 19 da Quadra 965, confrontante com as ruas Tomé de Souza, Princesa Izabel e Papa João XXIII no Bairro Alvorada, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido espaço público, contendo a denominação estipulada no "caput", no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 14 de junho de 2018

Marines Boff Gerhardt

Marines Boff Gerhard – PSDB
Vereadora

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 21
Visto

BIOGRAFIA DO HOMENAGEADO MARCELO FLESSAK

Marcelo Flessak nasceu em 9 de junho de 1958 em Pato Branco, filho de Moroslavo Flessak e Maria Aparecida Machado Flessak.

Casou-se em 1982 com Néli Fatima Marchetto com quem teve suas duas filhas: Thais e Marinéli que lhe presenteou com uma neta Nicoli, seu grande amor.

Marcelo desde muito cedo dedicou-se ao esporte, nunca foi um grande atleta, mas um apaixonado por esporte, desde muito jovem dedicou-se ao futebol de salão e isso o fez se tornar árbitro. Essa era uma de suas paixões, depois das filhas e da neta.

O esporte o fascinava, todas as modalidades o interessavam, a descoberta de novos talentos, a valorização dos atletas mesmo que de uma modalidade com pouca visibilidade.

Falando em visibilidade, Marcelo amava dar visibilidade a atletas pouco conhecidos, quando estavam começando e se destacavam em suas modalidades muitas vezes em competições pequenas, muitas vezes minúsculas, mas para Marcelo tudo era importante, tudo tinha um peso enorme e um destaque por menor que fosse daquele atleta naquele momento poderia determinar seu futuro, poderia dizer se aquela criança iria continuar no esporte ou não, ou até mesmo, se determinada escola ou entidade iria continuar incentivando o esporte ou não.

Marcelo Flessak era considerado um tiozão para quem o conhecia, com uma alegria contagiante, não media esforços para arrancar sorrisos dos rostos que o rodeavam, adorava também contar histórias sobre as modalidades de esportes, sobre as pessoas que conheceu nestas modalidades e passar um pouco mais de conhecimento à frente.

Um homem que adorava o jornalismo e a comunicação, criou suas filhas nos corredores da Rádio Celinauta onde começou em 1975 e por ocasião dos 40 anos de comunicação escreveu o texto a seguir:

"40 anos de Comunicação
Foi no dia 2 de junho de 1975 meu registro na Rádio Celinauta de Pato Branco, foi quando começou minha caminhda na comunicação.
Ao longo destes 40 anos de comunicação aprendi muitas coisas, também passei algum conhecimento. Tomei muitas decisões acertadas e também errei em outras.
Sempre digo que a nossa jornada é um eterno aprendizado. Hoje continuo aprendendo e procurando sempre acertar nas decisões. Procurando sempre ter um bom relacionamento com colegas de trabalho, com os amigos, nossos leitores e nossos familiares.
Poderia nesta data citar nomes de várias pessoas que me ajudaram e sempre me apoiaram durante estes 40 anos, mas citar nomes fica difícil, pois poderei esquecer alguém e não quero cometer injustiça. Mas do fundo do coração muito obrigado a todos que sempre estiveram juntos nesta caminhada.
Obrigado a todos e que venham outros 40 anos."

Na década de 90 passou a integrar a equipe de assessoria de imprensa da antiga Paraná Esportes hoje SEET, Marcelo ajudou a estruturar o modelo de assessoria

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 3
Visto

dos jogos, descobrindo histórias, treinando jornalistas e transmitindo aos demais o conhecimento que tinha adquirido.

Marcelo concluiu a faculdade de Marketing em 2011, já fazendo parte da equipe do Jornal de Colombo onde passou oito anos como repórter policial e esportivo, foi lá que conheceu um menino pobre e humilde que entregava jornal e que um dia falou para Marcelo que seu sonho era escrever como ele. Marcelo então colocou o menino dentro da redação do jornal e, hoje este mesmo menino é dono do maior *blog* de notícias de Curitiba e região.

Seu legado ajudando, ensinando e divertindo as pessoas por onde passava, vai permanecer eternamente na mente de quem teve o privilégio de conhecer e conviver com ele. O espaço público que levará seu nome tem tudo a ver com o que Marcelo Flessak mais gostava, esporte, comunidades menos privilegiadas, pessoas com menor visibilidade e oportunidade.

Temos certeza de uma justa homenagem prestada, a este ilustre e incansável pato-branquence que nos deixou em 21 de abril deste ano de 2018.

Anexo encontram-se todos os documentos necessários a apreciação deste Projeto de Lei por parte dos nobres pares.

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Vereadora Proponente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
AFN4J.ZZ... tydO
awheC.N... d
consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

MARCELO FLESSAK

CPF: 371.381.039-72

Matrícula

084178 01 55 2018 4 00010 039 0004621 62

Sexo	Cor	Estado civil e idade
Masculino	Branca	Divorciado. 59 anos ••

Naturalidade	Documento de identificação	Eleitor
PATO BRANCO-PR ••	2.132.019-6/SSP/PR ••	Sim

Filiação e residência

MOROSLAVO FLESSAK e **MARIA APARECIDA MACHADO FLESSAK**. O falecido era residente e domiciliado à Rua Cândido de Abreu, 405, Cohapar, em GUARATUBA-PR ••

Data e hora do falecimento	Dia	Mês	Ano
Vinte e um de abril de dois mil e dezoito, às 10h 45min ••	21	04	2018

Local do falecimento

PS Guaratuba, na Rua Guilherme Pequeno, s/nº, Cohapar, em GUARATUBA-PR ••

Causas

Septicemia (A41.9), diabetes (E139) ••

Sepultamento / Cremação (Município e cemitério, se conhecido)	Declarante
Cemitério Municipal do bairro Bortot, em Pato Branco-PR ••	THAIS PAMELA FLESSAK ••

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito

Dr. Luiz Alceu Jamur Dubas, CRM nº 29.463 ••

Averbações/Anotações à acrescer

Nascido em 09 de junho de 1958. D.O. Nº 24381144-6. O falecido tinha seu CASAMENTO registrado no SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PATO BRANCO-PR, sob Nº 2894, Folhas 268 no Livro B-9. Pelo declarante foi-me dito que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou duas (2) filhas maiores: THAIS e MARINÉLI. Não foram apresentados os demais documentos do falecido. Emolumentos: Isentos (Face a Lei Federal 9.534/97). ••

Anotações de cadastro

Tipo documento	Número	Data expedição	Orgão expedidor	Data de validade
RG	2.132.019-6	17/03/2008	SSP/PR	---
Cartão Nacional de Saúde	707600226190796	---	---	---

* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício
Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais

Oficial Registrador
Suely Jarnicki de Carvalho

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Guaratuba - Estado do Paraná

Endereço
Av. Sete de Setembro, 219 - Cx. Postal 96
CEP: 83.280-000 - Fone: (41)3472-9267

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

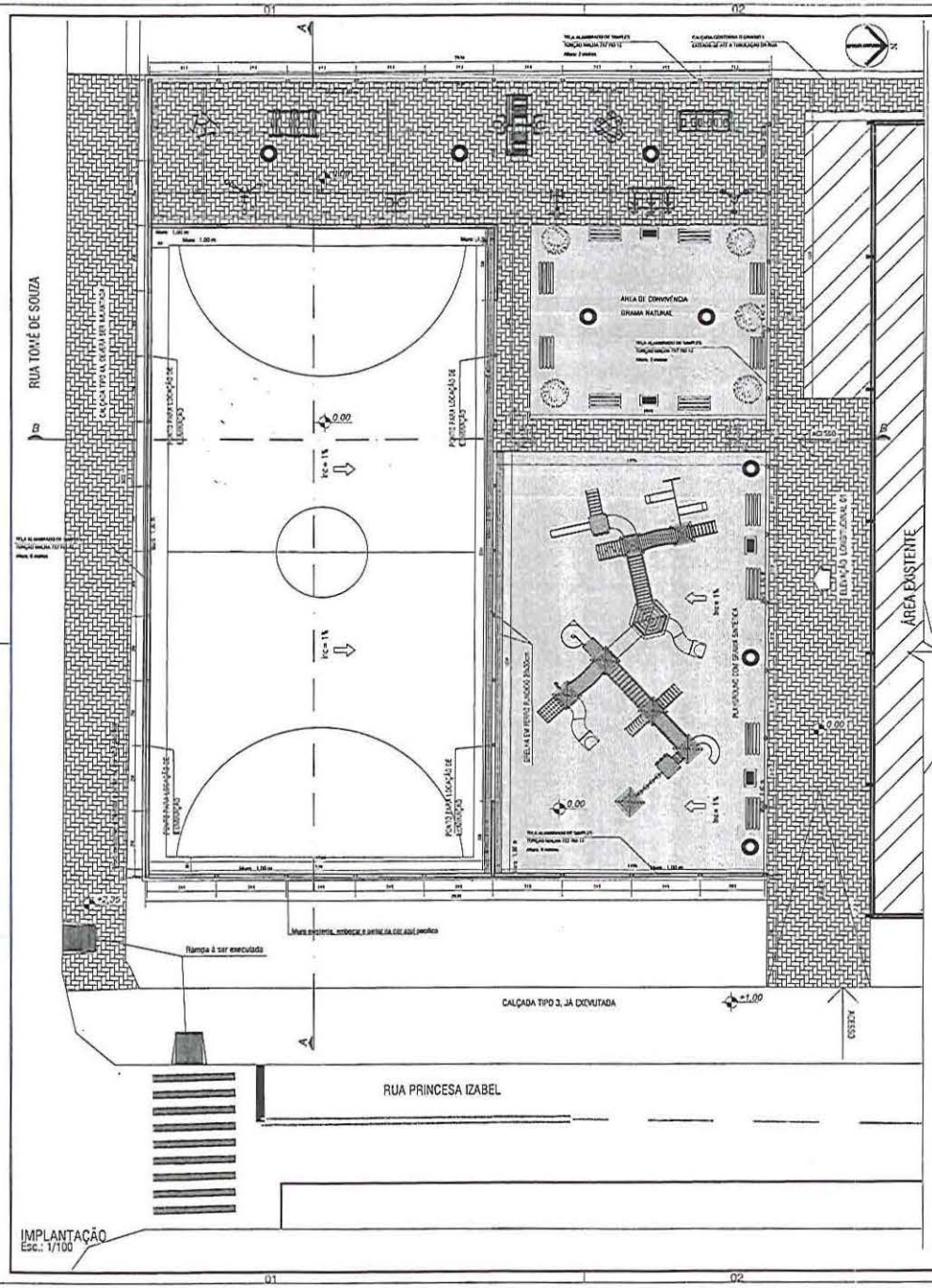
GUARATUBA-PR, 21 de abril de 2018.

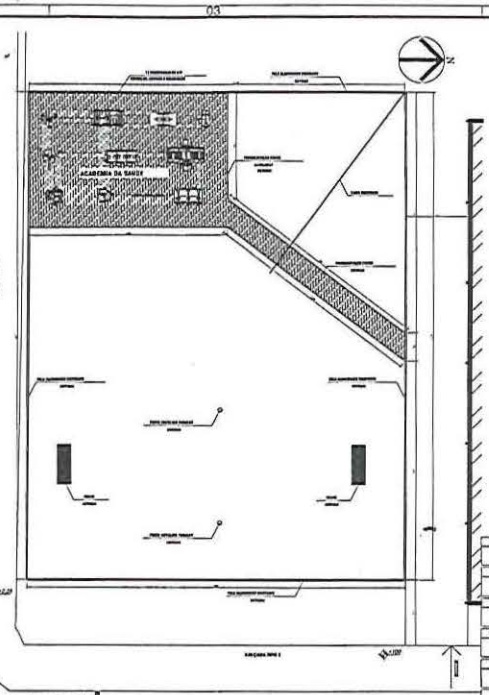
Bel. Elisiane Jarnicki de Carvalho
Escrevente Substituta

79 429 007/0001-83
GUARATUBA - CARTÓRIO REG. CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS E JURÍDICA
SUELY JARNICKI DE CARVALHO
AV. SETE DE SETEMBRO, 219
CENTRO - CEP 83280-000
GUARATUBA PARANÁ

SUELY JARNICKI DE CARVALHO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL TÍTULOS E DOCUMENTOS Pessoa Jurídica
GUARATUBA PR

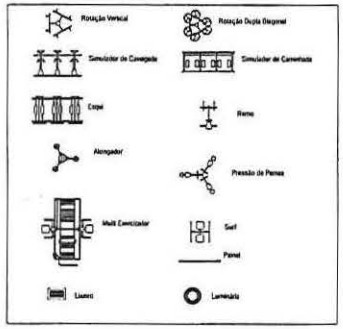
FUNARPEN AA 003091244 P





PLANTA DE DEMOLIÇÃO
Esc.: 1/175

LEGENDA:





SITUAÇÃO
Esc.: 1/1000

Quadro de áreas e quantitativo	
Item	m²
Grama	97,44
Paver cinza (interno)	415,19
Tela Alambrado	063,50
Poste Iluminação (refletor)	4 unidades
Poste tipo Tulipa	8 unidades
Bancos	12 unidades
Lixeira	4 unidades
Árvore	5 unidades

Z:\PROJETOS\Padrão de Prancha 2016\capa.jpg

QUADRA SINTÉTICA ALVORADA
PROJETO ARQUITETÔNICO E URBANÍSTICO
IMPLANTAÇÃO

IPPUPB
DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PATO BRANCO

ORLINA VOGEL

970,00m²
A1
INDICADA
A
01/02

Rua Princesa Isabel com Rua Tome de Souza
Adriano Eduardo M.
20/10/2015

Câmara Mun de Pato Branco
Visto
Fls. 15

Câmara Mun. de Pato Branco
Visto
Fls 6

JUSTIFICATIVA

Seu legado ajudando, ensinando e divertindo as pessoas por onde passava, vai permanecer eternamente na mente de quem teve o privilégio de conhecer e conviver com ele. O espaço público que levará seu nome tem tudo a ver com o que Marcelo Flessak mais gostava, esporte, comunidades menos privilegiadas, pessoas com menor visibilidade e oportunidade.

Temos certeza de uma justa homenagem prestada, a este ilustre e incansável pato-branquence que nos deixou em 21 de abril deste ano de 2018.

Marines Boff Gerhardt –PSDB
Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 111/2018.

Pato Branco, 18/06/2018.

Marines Boff Gerhardt

Marines Boff Gerhardt - PSDB
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 111/2018

A Vereadora Marinês Boff Gerhardt - PSDB propôs o Projeto de Lei nº 111/2018, o qual denomina a quadra de esporte de futebol sintético e playground espaço localizado No Lote 19 da Quadra 965 no Bairro Alvorada de "Marcelo Flessak".

A proponente aduz que Marcelo Flessak deixou seu legado, ajudando, ensinando e divertindo as pessoas, que todos recordarão com carinho de Marcelo, pois o mesmo buscava sempre incentivar as pessoas na prática de esportes e estava sempre disposto à ajudar quem necessitava.

Após a análise criteriosa dos membros da Comissão de Justiça e Redação, principalmente deste relator, constatou-se que o presente Projeto de Lei está em consonância com a Constituição Federal, sendo assim, a Comissão de Justiça e Redação atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco exarou **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei em epígrafe.

É o nosso parecer.
Pato Branco, 28 de junho de 2018.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Jul-2018-13:52-033585-1/1

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia - PSC
Membro Relator

Marines Boff Gerhardt
Carlinho Antonio Polazzo -PROS
Membro

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Moacir Gregolin – MDB
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavan - PP
Membro

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara de Vereadores de Pato Branco

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, Vereadores **Rodrigo José Correia – PSC, Carlinho Antonio Polazzo - PROS, Marines Boff Gehardt - PSDB, Moacir Gregolin - PMDB** e **Ronalce Moacir Dalchiavan - PP,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDAS MODIFICATIVAS** ao Projeto de Lei nº 111/2018, o qual denomina espaço público localizado no Bairro Alvorada de "Marcelo Flessak".

APROVADO
Data 01/08/2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica redação da Súmula, do Projeto de Lei nº 111/2018, a qual passa a vigorar com o seguinte teor:

"Súmula: Denomina quadra de futebol sintético e playground localizados no Bairro Alvorada de "Marcelo Flessak".

APROVADO
Data 01/08/2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2:

Modifica o *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 111/2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam denominados de "Marcelo Flessak", a quadra de futebol sintético e o playground, localizados no Lote 19 da Quadra 965, confrontante com as ruas Tomé de Souza, Princesa Izabel e Papa João XXIII no Bairro Alvorada, Pato Branco - Paraná."

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 28 de junho de 2018.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia - PSC
Relator

Carlinho Antonio Polazzo - PROS
Membro

Marines Boff Gerhardt
Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Moacir Gregolin – MDB
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavan - PP
Membro

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -09-Jul-2018-13:52-033586-1/1

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 10
Visto

DATA 01/08/2018

1ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE Lei Nº 131/2018.

	SIM	NÃO	AUSENTE
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD	X		
MARINËS BOFF GERHARDT - PSDB	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB			X
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		

Marines Boff Gerhardt
SECRETÁRIO

DATA 06/08/2018

2ª VOTAÇÃO NOMINAL AO PROJETO DE Lei Nº 131/2018.

	SIM	NÃO	AUSENTE
CARLINHO ANTONIO POLAZZO - PROS	X		
CLAUDEMIR ZANCO - PDT	X		
FABRÍCIO PREIS DE MELLO - PSD	X		
JOSÉ GILSON FEITOSA DA SILVA - PT	X		
MARCO ANTONIO AUGUSTO POZZA - PSD	X		
MARINËS BOFF GERHARDT - PSDB	X		
MOACIR GREGOLIN - MDB	X		
RODRIGO JOSÉ CORREIA - PSC	X		
RONALCE MOACIR DALCHIAVAN - PP	X		
VILMAR MACCARI - PDT	X		
JOECIR BERNARDI - SD	X		

Marines Boff Gerhardt
SECRETÁRIO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PROJETO DE LEI N° 111/2018

Denomina quadra de futebol sintético e playground localizados no Bairro Alvorada de **"Marcelo Flessak".**

Art. 1º Ficam denominados de "**Marcelo Flessak",** a quadra de futebol sintético e o playground, localizados no Lote 19 da Quadra 965, confrontante com as ruas Tomé de Souza, Princesa Izabel e Papa João XXIII no Bairro Alvorada, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido espaço público, contendo a denominação estipulada no "caput", no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Marines Boff Gerhardt – PSDB.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 12
Visto

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.190, DE 9 DE AGOSTO DE 2018

Denomina quadra de futebol sintético e playground localizados no Bairro Alvorada de "Marcelo Flessak".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados de **"Marcelo Flessak"**, a quadra de futebol sintético e o playground,localizados no Lote 19 da Quadra 965, confrontante com as ruas Tomé de Souza, Princesa Izabel e Papa João XXIII no Bairro Alvorada, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido espaço público, contendo a denominação estipulada no "caput", no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Marines Boff Gerhardt.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:E056F44F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2018. Edição 1569
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total das dotações orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminado a seguir.

Código	Especificação	Valor R$
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.03	DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0006	Delegacia e Junta de Serviços Militar	
2.006	Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviços Militar	
3.3.90.30 – 000 (55)	Material de Consumo	-5.000,00
3.3.90.36 – 000 (56)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00
3.3.90.39 – 000 (57)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-4.000,00
	Subtotal	-24.000,00

Código	Especificação	Valor R$
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO	
04.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
15	Urbanismo	
15.451	Infra Estrutura Urbana	
15.451.0018	Planejamento Urbano	
2.238	Manutenção do departamento de Planejamento Urbano	
3.3.90.30 – 000 (121)	Material de Consumo	-200.000,00
3.3.90.36 – 000 (123)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-50.000,00
3.3.90.39 – 000 (124)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-200.000,00
	Subtotal	-450.000,00

2.327	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo	
3.3.90.30 – 000 (145)	Material de Consumo	-8.000,00
3.3.90.36 – 000 (146)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-8.000,00
3.3.90.39 – 000 (147)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-8.000,00
	Subtotal	-24.000,00

2.328	Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura	
3.3.90.30 – 000 (156)	Material de Consumo	-7.000,00

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração geral	
04.122.0007	Coordenação e administração da Secretaria de Planejamento	
2.151	Manutenção do terminal rodoviário Josa Cattani	
3.3.90.39 – 000 (171)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00
4.4.90.52 – 000 (172)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
	Subtotal	-100.000,00

2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
3.3.90.36 – 000 (182)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-200.000,00

04.122.0012	Aquisição e Licitação de materiais e serviços	
2.015	Manutenção da coordenadoria de Compras e Licitação	
3.3.90.30 – 000 (193)	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.36 – 000 (195)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-30.000,00
	Subtotal	-60.000,00

06	Segurança Pública	
06.183	Informação e Inteligência	
06.183.0009	Segurança Pública	
2.219	Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento	
3.3.90.30 – 000 (206)	Material de Consumo	-150.000,00
3.3.90.39 – 000 (208)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-150.000,00
	Subtotal	-300.000,00

05.03	DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
04	Administração	
04.123	Administração Financeira	
04.123.0013	Controle Financeiro	
2.313	Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro	
3.3.90.30 – 000 (232)	Material de Consumo	-17.000,00

04.129	Administração de Receitas	
04.129.0015	Arrecadação de Receitas	
2.019	Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização	
3.3.90.36 – 000 (256)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-8.000,00

05.05	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04	Administração	
04.128	Formação de Recursos Humanos	
04.128.0010	Administração de Recursos Humanos	
2.012	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.30 – 000 (288)	Material de Consumo	-11.000,00

Código	Especificação	Valor R$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.451	Infraestrutura Urbana	
15.451.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.022	Manutenção das atividades do departamento de Serviços Urbanos	
3.3.90.30 – 000 (320)	Material de Consumo	-141.000,00

06.03	DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.023	Manutenção e ampliação da rede de iluminação publica	
3.3.90.30 – 000 (308)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-8.000,00

05.04	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE FROTAS	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0023	Manutenção dos Serviços Rodoviários	
2.314	Manutenção do departamento de Frotas	
3.3.90.30 – 000 (305)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-15.000,00

06.05	DEPARTAMENTO DE TRANSITO	
26	Transporte	
26.782	Transporte Rodoviário	
26.782.0021	Transito	
2.032	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de transito	
3.3.90.30 – 510 (402)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-30.000,00
3.3.90.39 – 510 (406)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-24.000,00
	Subtotal	-54.000,00

Código	Especificação	Valor R$
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
12	Educação	
12.365	Educação Infantil	
12.365.0039	Manutenção do Ensino	
2.056	Manutenção das Atividades do transporte escolar e adequação de veículos	
3.3.90.30 – 103 (456)	Material de Consumo	-67.000,00

07.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0039	Manutenção do Ensino	
2.057	Manutenção da Educação Integral	
3.3.90.30 – 104 (492)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-120.000,00

2.058	Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%	
3.1.91.13 – 101 (435)	Obrigações Patronais	-400.000,00

2.059	Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%	
3.1.90.46 – 102 (430)	Auxílio Alimentação	-70.000,00

2.276	Manutenção do ensino Fundamental	
3.3.90.36 – 104 (409)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-154.000,00

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e da assistência a saúde da UC – Unidade Central e UBs – Unidades Básicas	
3.3.90.30 – 000 (558)	Material e Consumo	-20.000,00
3.3.90.30 – 303 (559)	Material e Consumo	-50.000,00
4.4.90.51 – 303 (563)	Obras e Instalações	-20.000,00
	Subtotal	-90.000,00

2.121	Manutenção das atividades do Programa Mãe Patobranquense e planejamento Familiar	
3.3.90.39 – 303 (589)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00

2.122	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS	
3.1.90.11 – 000 (590)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	-30.000,00

2.125	Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos	
3.3.90.30 – 303 (617)	Material de Consumo	-30.000,00

2.158	Manter o Conselho de entorpecentes	
3.3.90.30 – 303 (620)	Material de Consumo	-7.000,00
3.3.90.39 – 303 (621)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-7.000,00
	Subtotal	-14.000,00

2.252	Manutenção da estratégia saúde da família – ESF	
3.3.90.36 – 303 (643)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-40.000,00
3.3.90.39 – 303 (644)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-40.000,00
	Subtotal	-80.000,00

2.279	Manutenção dos serviços do CAPS	
3.3.90.39 – 303 (659)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00

2.331	Manutenção da ouvidoria do SUS	
3.3.90.30 – 303 (668)	Material de Consumo	-10.000,00
3.3.90.33 – 303 (669)	Passagens e Despesas de Locomoção	-10.000,00
3.3.90.39 – 303 (670)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-10.000,00
	Subtotal	-30.000,00

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.118	Manutenção do Centro de especialidades odontológicas - CEO	
3.3.90.30 – 303 (679)	Material de Consumo	-30.000,00
3.3.90.39 – 303 (682)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-30.000,00
	Subtotal	-60.000,00

2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
3.3.90.33 – 303 (701)	Passagens e Despesas de Locomoção	-20.000,00
3.3.90.36 – 303 (702)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-60.000,00
	Subtotal	-80.000,00

10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	
10.303.0043	Manutenção da Saúde	
2.127	Manutenção dos Serviços de reabilitação física e motora	
3.3.90.39 – 303 (714)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-50.000,00

2.129	Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica	
3.3.90.32 – 000 (722)	Material, Bem ou serviços para distribuição gratuita	-280.000,00

Código	Especificação	Valor R$
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0024	Assistência Comunitária	
2.202	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.30 – 000 (853)	Material de Consumo	-34.000,00

2.209	Manutenção do CREAS – Proteção Social Especial	
3.3.90.30 – 000 (874)	Material de Consumo	-6.000,00

Código	Especificação	Valor R$
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
10.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
11	Trabalho	
11.333	Empregabilidade	
11.333.0029	Incentivo atividade comercial	
2.045	Manutenção das Atividades da Maricenaria	
3.3.90.30 - 000 (913)	Material de Consumo	-70.000,00
3.3.90.36 – 000 (914)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-57.000,00
	Subtotal	-127.000,00

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20	Agricultura	
20.606	Extensão Rural	
20.606.0029	Atividades da Secretaria de Agricultura	
2.073	Manutenção das atividades do interior	
3.3.90.36 – 000 (1009)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-12.000,00
4.4.90.52 - 000 (1029)	Equipamentos e Materiais Permanente	-50.000,00
	Subtotal	-62.000,00

Código	Especificação	Valor R$
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.03	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	
17	Saneamento	
17.512	Saneamento básico urbano	
17.512.0034	Limpeza Pública	
2.084	Manutenção das Atividades de Limpeza, coleta e processamento da Lixo	
3.3.90.30 – 000 (1107)	Material de Consumo	-551.000,00

Código	Especificação	Valor R$
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
16.02	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0041	Manutenção do Esporte	
2.224	Manutenção das Atividades do esporte e lazer	
3.3.90.36 – 000 (1153)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-18.000,00

Código	Especificação	Valor R$
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
17.04	DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA	
19	Ciência e Tecnologia	
19.573	Difusão do conhecimento científico e tecnológico	
19.573.0025	Desenvolvimento Econômico e Tecnológico	
2.269	Manter atividades do departamento de desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação	
3.3.90.30 – 000 (1196)	Material de Consumo	-5.000,00
4.4.90.51 – 000 (1198)	Obras e Instalações	-210.000,00
	Subtotal	-215.000,00

Total	-4.697.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito, 13 de julho de 20159
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

PREFEITURA DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PARTES	- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - OSC - ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA NOVA
OBJETO	Execução de oficinas direcionadas aos indivíduos, com vivência de situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, que estejam acolhidos na entidade, com a finalidade de contribuir, restaurar e preservar a autonomia do público em questão. As ações desenvolvidas estarão atreladas às oficinas de esporte e lazer, de preparação de alimentos, de jardinagem e cultivo de hortaliças.
VIGÊNCIA	2 (dois) meses a contar do dia 2 de agosto de 2018.
VALOR	A Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), advindo de Emenda Parlamentar da União, tendo como número da programação 41155012017O002, conforme consta no Sistema SIGTV – Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias
FORO.	Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná

Pato Branco, 13 de agosto de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.373, DE 7 DE AGOSTO DE 2018
Dispõe sobre a nomeação e posse dos Conselheiros Tutelares do Município de Pato Branco, Estado do Paraná.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base no Edital nº 010/2015, elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pato Branco, Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para compor o Conselho Tutelar do Município de Pato Branco:

I. Conselheiros Tutelares

a) Renato Gardasz
b) Anélio Gonçalves Farias
c) Vinicius Preis de Mello
d) Altair Pinto de Lima
e) Rafael Sales

Art. 2º Em caso de vacância de um dos cargos elencados no artigo 1º, assumirá o suplente seguinte na ordem da votação, a seguir nomeados:

II. Conselheiros Tutelares Suplentes

a) Alberi Rodrigues de Chaves
b) Vanderlei Luiz dos Santos
c) Elizabeta Karpinski
d) Eliane Terres Portela
e) Alexandre de Arruda

Art. 3º Os Conselheiros Tutelares ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 3.338, de 9 de março de 2010.

Art. 4º Os Conselheiros Tutelares Titulares tomarão posse no dia 10 de janeiro de 2018, para exercer mandato de 4 (quatro) anos, de acordo com o artigo nº 32 da Lei nº 3.338, de 9 de março de 2010, com alteração dada pela Lei nº 4.577, de 16 de abril de 2015.

Art. 5º Ficam ratificados os efeitos da Ata nº 01/2018, de 10 de janeiro de 2018, referente à Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 7 de agosto de 2018
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.189, DE 9 DE AGOSTO DE 2018
Denomina via pública de "Germano Dalacosta", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Germano Dalacosta", via pública localizada no Loteamento Recanto da Natureza, em Pato Branco, Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Claudemir Zanco

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2018
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.190, DE 9 DE AGOSTO DE 2018
Denomina quadra de futebol sintético e playground localizados no Bairro Alvorada de "Marcelo Flessak".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominados de "Marcelo Flessak", a quadra de futebol sintético e o playground localizados no Lote 19 da Quadra 965, confrontante com as ruas Tomé de Souza, Princesa Izabel e Papa João XXIII no Bairro Alvorada, Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará o referido espaço público, contendo a denominação estipulada no "caput", no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria da Vereadora Marines Boff Gerhardt

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2018
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.191, DE 9 DE AGOSTO DE 2018
Revoga a doação de que trata a Lei nº 3.663, de24 de maio de 2012

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a doação de que trata a Lei nº 3.663, de 24 de maio de2012, que autorizou doar o Imóvel Urbano- Lote nº 04 (quatro), da quadra nº 1.107, situado na Rua Pio XII, com área da 528,40m² (quinhentos e vinte e oito metros e quarenta centímetrosquadrados), sem benfeitorias, nesta cidade de Pato Branco, Paraná, constante da Matrícula nº19.678, do 2° Ofício do Registro Geral da Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado doParaná, avaliado em R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) e o Imóvel Urbano- Lotes" 05 (cinco) da quadra nº 1.107, situado na Rua Pio XII, com área de 528,113m² (quinhentos vinte e oito metros e cento e treze centímetros quadrados), sem benfeitorias, nesta cidade dePato Branco, Paraná, constante da Matrícula nº 19.679 do 2° Ofício do Registro Geral da Imóveisda Comarca da Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 176.000,00 (cento e setenta eseis mil reais) à União, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada pelaSecretaria do Patrimônio da União - Superintendência no Estado do Paraná - SPU/PR, inscritano CNPJ sob nº 00.489.828/0001631.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 9 de agosto de 2018
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 - PROCESSO Nº 145/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Denise Aparecida Mussini, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte, destinado a aquisição de coffee breaks, lanches, salgados e bebidas não alcoólicas, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do Município, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Decreto Municipal nº 5.081/07, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações e demais legislação pertinente a matéria. Data e Horário da sessão pública: 09 HORAS DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2018, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534/1532, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 13 de agosto de 2018. Denise Aparecida Mussini - Pregoeira.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 14
Visto

PROJETO DE LEI Nº 111/2018

RECEBIDO EM: 15 de junho de 2018

SÚMULA: Denomina quadra de futebol sintético e playground localizados no Bairro Alvorada de **"Marcelo Flessak".**
(espaço público municipal localizado no Lote 19 da Quadra 965, confrontante com as ruas Tomé de Souza, Princesa Izabel e Papa João XXIII no Bairro Alvorada, Pato Branco, Paraná)

AUTORA: Marines Boff Gerhardt – PSDB

LEITURA EM PLENÁRIO: 18 de junho de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 18 de junho de 2018
RELATOR: Rodrigo José Correia – PSC

VOTAÇÃO NOMINAL

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 1º de agosto de 2018 – Aprovado com 10 (dez) votos e 1 (uma) ausência. Aprovado com **emendas modificativas.**
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.
Ausente, o Vereador Moacir Gregolin – MDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 6 de agosto de 2018 – Aprovado com 11 (onze) votos.
Votaram a favor: Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco – PDT, Fabricio Preis de Mello – PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marco Antonio Augusto Pozza – PSD, Marines Boff Gerhardt – PSDB, Moacir Gregolin – MDB, Rodrigo José Correia – PSC, Ronalce Moacir Dalchiavan – PP e Vilmar Maccari – PDT.

REDAÇÃO FINAL: Ofício nº 512/2018-DL, de 7 de agosto de 2018.

SANÇÃO: Lei n° 5190, de 9 de agosto de 2018.

PUBLICAÇÃO: Publicada na página B6 do Jornal Diário do Sudoeste edição nº 7202 de 14 de agosto de 2018 e no sítio **http://www.diariomunicipal.com.br/amp** edição nº 1569 de 14 de agosto de 2018.